



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

EDITAL DE MATRÍCULA Nº 175/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA – UESB, no uso de suas atribuições legais e na forma estabelecida na Lei Estadual nº. 13.466, de 22/12/2015, considerando as disposições dos Decretos Estaduais nºs. 19.528, 19.529, este alterado pelo Decreto 19.532, e 19.549, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 17, 18 e 19/03/2020, que instituiu o trabalho remoto no âmbito do Poder Executivo Estadual, como medida de prevenção à Pandemia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os aprovados nos Processos de Matrícula das Categorias Aluno Especial e Aluno Ouvinte, da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, para a apresentação dos documentos via e-mail às Secretarias de Cursos dos Campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga, no dia **03 de dezembro de 2021** para **I Primeiro Período Letivo de 2021**.

I - SGC – Campus Universitário de Vitória da Conquista;

E-mail: matriculadigitalvca@uesb.edu.br

II - SSCJQ – Campus Universitário de Jequié;

E-mail: matriculadigitaljqe@uesb.edu.br

III - SSCIT – Campus Universitário de Itapetinga;

E-mail: matriculadigitalita@uesb.edu.br

Art. 2º - Os aprovados deverão enviar para os e-mails abaixo, no ato da matrícula os seguintes documentos e informar o número do processo gerado no Sistema SEI:

- a) Carteira de Identidade (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia);
- d) Prova de quitação com o Serviço Militar (cópia), se for o caso;
- e) Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (cópia);
- f) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.

Art. 3º - O presente Edital é regido pela Resolução de Matrícula do CONSEPE 60/2009.

GABINETE DA REITORIA, Vitória da Conquista, 22 de novembro de 2021.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR